

no Processo de Formação de Professores Reflexivos” -Universidade do Minho, 2002. Curso de Formação Especializada: Administração Escolar e Administração Educacional. ISCSP—Universidade Técnica de Lisboa com a classificação de Excelente, 2009. Curso de Formação de Formadores Especializados em Avaliação do Desempenho Docente—ISCTE, 2011

Atividade profissional

Docente do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa. Relatora, 2010/2011.

Foi Diretora Regional Adjunta de Educação do Norte desde 2 de setembro de 2011, tendo em novembro de 2012 sido designada para exercer o cargo de Diretora Regional de Educação do Norte até à presente data.

No âmbito do Ministério da Educação, exerceu as funções de Formadora no âmbito do Programa Nacional de Avaliação do Desempenho dos Docentes pela DGRHE, 2009/2008; de Formadora Especialista, em equipa da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, para acompanhamento e monitorização do regime de avaliação do desempenho docente (ADD) junto das escolas dos ensinos básico e secundário, 2008/2010; de Coordenadora da Avaliação de Desempenho do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa; de Membro do Conselho Geral Transitório, 2008/2009; de Perita da Avaliação Externa das Escolas no âmbito da Inspeção-Geral da Educação, 2007/2008; de Diretora do Centro de Formação da Trofa, 2004/2008. De Orientadora de Estágio Pedagógico—Formação inicial de professores: Estágio do Curso de Ciências Históricas—ramo educacional da Universidade Portucalense na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Professor Napoleão Sousa Marques, 2000/2004; de Presidente do Conselho Pedagógico da Escola EB 2,3 da Trofa; Coordenadora do Departamento das Ciências Humanas e Sociais; Diretora de Turma, 1999/2000; de Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola EB 2,3 da Trofa; de Membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação Sebastião da Gama, 1998/1999; de Membro do Conselho Executivo da Escola EB 2,3 da Trofa, 1994/1998; de Membro do Conselho Diretivo da Escola Preparatória de Ribeirão, 1987/1989.

É autora das seguintes publicações: Cruz, Isabel M. F. (2010). Práticas Colaborativas: uma Via de Desenvolvimento Profissional para o Docente. In Eusébio A. Machado, Fernando R. Gonçalves, Maria Palmira Alves (Org.). Observar e Avaliar as Práticas Docentes. Um roteiro prático-reflexivo. Santo Tirso: De Fato; Cruz, Isabel M. F. (2010). Da construção à auto monitorização e avaliação de parcerias: Um contributo prático. ELO, n.º 17, 85-100. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda, número temático: Auto Avaliação das Escolas e Processos de Auto monitorização]; Cruz, Isabel M. F. (2009). Observação de aulas: estratégia de desenvolvimento profissional. ELO, n.º 16, 137-146. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda. Número temático: Avaliação do Desempenho Docente]; (2007). O Diário no Processo de Formação de Professores Reflexivos. ELO, n.º 15, 195-204. [Revista do Centro de Formação Francisco da Holanda. Número temático: Avaliação do Desempenho Docente]. E Coautora Cruz, na publicação: Cruz, Isabel; Melo, Céu (2004). Diálogos entre Portugueses e “Brasileiros” e Portugueses e Africanos. in Atas do “I Encontro sobre Narrativas Históricas e Ficcionalis: recepção e produção por Professores e Alunos”—CIED Universidade do Minho.

206660414

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 866/2013

O modelo de seleção e recrutamento do pessoal docente, assente nos princípios da equidade e da racionalidade, consagrado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, define os necessários procedimentos com vista à concretização dos concursos destinados a dotar o sistema educativo dos recursos humanos docentes necessários ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

O Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, que define os grupos de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, contemplando a estrutura que corresponde às habilitações específicas para a lecionação do nível de ensino, disciplina ou área disciplinar dos diversos ciclos existentes, criou grupos específicos para a Educação Especial, atribuindo-lhes os códigos 910, 920 e 930 consoante as diversas áreas e domínios a que se destinam.

No âmbito dos procedimentos concursais, a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento da Educação Especial é feita segundo as regras descritas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, tendo em conta o disposto na Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro.

Nessa conformidade, o presente despacho visa aclarar os princípios e critérios que devem estar presentes na graduação dos candidatos aos

grupos 910, 920 e 930, considerando por um lado, as regras presentes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 e, por outro, a necessária articulação com o que dispõe a Portaria n.º 212/2009, quanto à definição da habilitação profissional desses candidatos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 10134/2012, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República* de 27 de julho, determino o seguinte:

1 - Dispõe a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que a graduação dos docentes é feita com base no número de dias de serviço docente ou equiparado, avaliado com a menção qualitativa mínima de *Bom*, nos termos do ECD, contados a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve a qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor até ao dia 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso.

2 - Por sua vez, o artigo 2.º da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro identifica como habilitação profissional para os grupos de recrutamento da Educação Especial, a titularidade de uma qualificação profissional para a docência acrescida de um dos cursos que ela própria identifica.

3 - Da conjugação das referidas disposições, a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento 910, 920 e 930, é feita com base no número de dias de serviço docente ou equiparado contados a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente/candidato obteve a qualificação, nos termos da Portaria n.º 212/2009, para o grupo de recrutamento da Educação Especial a que concorre, conforme dispõe a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012.

4 - Todo o tempo de serviço prestado em outro grupo de recrutamento é valorado nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º, ponderado pelo factor 0,5, com arredondamento às milésimas.

7 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206660714

Despacho n.º 867/2013

O Despacho n.º 12173/2012, de 10 de setembro, publicado na 2.ª série n.º 180 do *Diário da República* de 17 de setembro, autoriza a Universidade Católica a abrir o curso de profissionalização em serviço destinado a suprir a total ausência de oferta formativa profissionalizante para os docentes do ensino profissional e, ao mesmo tempo, reconhece-o para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto.

Uma vez que a oferta do ensino profissional não se circunscreve apenas às escolas vocacionadas, constituindo-se atualmente como oferta transversal, importa alargar o universo dos destinatários da formação.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99 de 19 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de junho, determino:

O curso autorizado e reconhecido pelo Despacho n.º 12173/2012, de 10 de setembro publicado na 2.ª série n.º 180 do *Diário da República* de 17 de setembro, é destinado aos docentes do ensino profissional.

8 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206660666

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 720/2013

Torna-se público que, por despacho, de 17 de fevereiro de 2011, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi registada a alteração da denominação do ISPA — Instituto Universitário de Psicologia Aplicada, para ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.

8 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206660317

Aviso n.º 721/2013

Torna-se público que, por despacho, de 18 de agosto de 2010, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi